

Câmara Municipal de Óbidos		49
Ata n.º 03/2021	Reunião de 05.02.2021	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 2021

--- Aos 5 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, por videoconferência, nos termos do previsto:-----

- na Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, que alarga até 30 de junho de 2021 o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, alterando a Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS -CoV-2 e da doença COVID-19.-----

- no Despacho n.º 8/PRE/2021, de 29 de janeiro de 2021, do Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, que manteve a Declaração de Situação de Alerta para todo o território do Município de Óbidos, com as medidas de reforço previstas no seu Despacho n.º 5/PRE/2021, de 22 de janeiro de 2021, nos mesmos termos, condições e respetiva fundamentação.-----

--- Participaram na reunião Humberto da Silva Marques, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, José Joaquim Simão Pereira, e Paulo Manuel Clemente Gonçalves, respetivamente presidente e vereadores.-----

--- Participaram ainda Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 40 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, entrando-se de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 029. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata n.º 2, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 22 de janeiro de 2021. Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- Face aos pedidos de correção à ata apresentados pelo Presidente da Câmara, e pelos Vereadores Ana Sousa, Vítor Rodrigues e Paulo Gonçalves, a mesma foi retirada a fim de ser corrigida e completada de acordo com o que foi abordado na reunião.-----

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: - O presidente da câmara congratulou-se com o trabalho realizado pelo Octávio Alves que desde há muitos anos tem tido a responsabilidade da organização no concelho de Óbidos dos atos eleitorais, o que tem corrido sempre bem. No recente ato eleitoral, face às circunstâncias do momento, num pico de uma pandemia, a exigência foi absolutamente extraordinária e o Octávio em conjunto com outras pessoas: a Dra Cecília Lourenço, o Vereador José Pereira e a equipa da Proteção Civil, organizaram a disposição das mesa de voto de forma irrepreensível, o que foi elogiado pelas pessoas que foram votar e, nessa medida, disse que se associava a essas pessoas dando os parabéns a toda a equipa que coordenou a segurança do ato eleitoral na prevenção à pandemia de Covid-19, pela forma irrepreensível e exemplar como conduziram este processo numas condições atipicamente difíceis.

--- O presidente da câmara reiterou a manifestação de uma palavra de alento a todos os familiares enlutados do concelho de Óbidos, quer tenham sido vítimas do

Câmara Municipal de Óbidos		50
Ata n.º 03/2021	Reunião de 05.02.2021	

Covid-19 ou vítimas de outras patologias, pois o número de óbitos tem sido francamente elevado e, nessa medida, expressou a essas famílias o seu voto de condolências.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES:** - O vereador Paulo Gonçalves disse que o Orçamento de Estado que entrou em vigor prevê no artigo 24.º a possibilidade de as autarquias atribuírem um suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade aos trabalhadores da carreira geral de assistentes operacionais, designadamente na recolha e tratamento de resíduos, na higiene urbana, no saneamento, nas exumações, abertura e fecho de sepulturas, entre outras tarefas, que de facto estão ligadas a serviços de grande esforço e de grande penosidade e alguma insalubridade. Portanto, os vereadores do Partido Socialista propuseram ao executivo, com base neste Orçamento de Estado para 2021, que pudesse ser atribuído o suplemento de penosidade e insalubridade aos funcionários municipais que reúnem estas condições, tanto mais que os trabalhadores que desempenham essas funções auferem baixos vencimentos. Esta seria uma oportunidade de fazer um reconhecimento a estes trabalhadores que estão na linha da frente e que neste contexto não podem fazer teletrabalho, correndo riscos de contágio por não estarem em confinamento.-----
Dessa forma o vereador Paulo Gonçalves disse que os vereadores do Partido Socialista queriam deixar esta proposta no sentido de a Câmara ponderar essa possibilidade, e nessa linha que se sensibilizem as Juntas de Freguesia para que também os seus trabalhadores possam ser contemplados com este suplemento ao abrigo do artigo 24.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021.-----

---- O vereador Paulo Gonçalves referiu que os bombeiros, a par com os profissionais da saúde, têm estado sempre na primeira linha no combate a esta pandemia, na garantia da segurança das populações. Portanto, disse que os vereadores do Partido Socialista querem deixar uma palavra de apreço nesta fase que, para além de uma prestação habitual de apoio às populações, tem períodos de trabalho imenso devido às filas de espera à porta dos hospitais com o uso dos fatos de proteção e o desconforto que isso provoca.-----
Assim, deixam aqui uma palavra de apreço para os bombeiros mas, à parte disso, os vereadores do Partido Socialista querem também, face a uma notória quebra de receita da Associação de Bombeiros de Óbidos, designadamente por via de ausência quase total de transporte de doentes para consultas e exames, que era uma boa fonte de arrecadação de receitas no período pré-Covide e agora quase desapareceram por completo.-----

Referiu o Vereador Paulo Gonçalves que a Associação de Bombeiros tem uma despesa cada vez maior e as receitas não têm crescido e por isso os vereadores do Partido Socialista propõe ao executivo municipal que durante o ano de 2021 pudesse haver um reforço da verba do apoio financeiro no âmbito do contrato-programa que existe com Associação de Bombeiros de Óbidos, que tem a duração de 4 anos e que vai terminar no final do mandato autárquico, o qual tem uma verba anual prevista na ordem dos 230.000 €.

Sugerem os mesmos vereadores que a Câmara, dentro das suas possibilidades, possa colocar-se ao lado dessas dificuldades financeiras atribuindo um reforço de verba que o oscilasse entre os 25 e os 50% daquilo que está previsto para este ano 2021.

Havendo a certeza de que pelo menos nos primeiros 6 meses a situação difícil vai continuar, existe, pela legislação produzida, a possibilidade de estender até 30 de junho um reforço do apoio financeiro para o ano de 2021, de forma a compensar

Câmara Municipal de Óbidos		51
Ata n.º 03/2021	Reunião de 05.02.2021	

também o ano de 2020, onde o município não participou de forma reforçada no apoio financeiro.-----

Acrescentou que não trazem esta proposta para votação porque não a construíram, dado não saberem da disponibilidade financeira do município e portanto apresentam esta proposta verbal para que o executivo a estude com empenho e abnegação, no sentido de ver se é possível, ou não, na próxima reunião de Câmara se poder decidir a atribuição desse reforço ao subsídio que já está estipulado, que os vereadores do Partido Socialista gostariam que tivesse essa margem de 25 a 50% para o ano 2021, e nessa medida estaria a falar-se de verba que estaria entre os 58.000 e os 116.000 €.

Este reforço seria demasiado importante face ao trabalho que esta entidade exerce para o sucesso desta missão coletiva, pelo que a Câmara pode ter um papel importante em suportar este acréscimo de despesa num período de quebra de receita.

--- O presidente da câmara respondeu que tem vindo a acompanhar de perto o trabalho e todas as dificuldades da Associação de Bombeiros, que é das instituições mais importantes que há no concelho, mas também é aquela que, de forma direta, recebe do município quase um milhão de euros nos 4 anos do mandato autárquico, e há que ter consciência de que essa verba é 4 vezes mais do que recebem as corporações que existem aqui à volta.

O Sr. presidente acrescentou que a câmara, de forma sistemática, tem vindo a manifestar o agradecimento pelo trabalho que os bombeiros têm vindo a desenvolver, pois ainda ontem, numa reunião alargada que houve com os bombeiros, que envolveu a direção e o comando, a câmara teve a oportunidade de reiterar esse agradecimento.

Informou que a Câmara reforçou os valores do apoio aos Bombeiros Voluntários por conta dos trabalhos que fizeram pelo transporte de águas, pois que a Câmara não quis que ficasse limitado ao protocolo, e também na dimensão de apoio das chamadas EROP's, o município disponibilizou-se a pagar a totalidade das despesas com estas equipas.

Acrescentou que o transporte de doentes é só uma parte da receita dos bombeiros, pois há também outra parte da receita que é mais significativa e que tem a ver com a exploração do parque de estacionamento, que representa cerca de 90.000 euros por ano, e esse, face à redução do fluxo turístico, teve mais efeitos do que propriamente o transporte de doentes.

Disse que tem falado com o presidente da direção da Associação dos Bombeiros sobre a situação financeira da instituição, sabendo que os bombeiros não estão numa má situação financeira, fruto do resultado de um bom trabalho dos órgãos sociais no controlo das despesas.

O Sr. Presidente referiu que câmara também tem ajudado os bombeiros na disponibilização de testes e no fornecimento de equipamentos de proteção individual, e outra forma que a câmara viu para ajudar os bombeiros foi na isenção da taxa de ocupação de espaço público e publicidade, por se tratar de uma instituição de interesse público, no sentido de ser os bombeiros a aproveitar o espaço do estacionamento para ser feita publicidade, dentro das regras estabelecidas no respetivo regulamento. E por tudo isso afirmou que a Câmara está atenta e a acompanhar a situação, e sempre tem assumido de forma solidária e substantiva a ajuda à corporação de bombeiros.

--- Quanto à atribuição do suplemento de salubridade previsto no Orçamento de Estado, o Presidente da Câmara disse que esse tema tem vindo a ser tratado também ao nível da Comunidade Intermunicipal do Oeste para que possa haver

Câmara Municipal de Óbidos		52
Ata n.º 03/2021	Reunião de 05.02.2021	

uma decisão comum. Nessa medida as orientações foram dadas aos serviços no sentido de que seja atribuído esse suplemento de acordo com a lei, de forma justificada e com a fundamentação nela exigida. Seguidamente serão realizadas reuniões com os sindicatos e depois de estar tudo acertado vai ser necessário trazer o assunto à reunião de Câmara para a necessária aprovação.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que estava surpreendido com as palavras do Presidente da Câmara em relação aos bombeiros, porque tinha informações contrárias, que de facto haveria défice de gestão por via do aumento dos custos e da diminuição da receita, mas iria confirmar com as suas fontes para tentar ir de encontro ao que foi a informação do Presidente da Câmara, de que aparentemente não existe dificuldade financeira na instituição, face a uma gestão equilibrada, e por isso não vê necessidade de a Câmara reforçar o seu apoio.-----

--- O Vereador Paulo Gonçalves disse que vão iniciar-se as aulas de ensino à distância na próxima segunda-feira, e coloca-se a questão da chegada dos computadores para os alunos que não têm este tipo de equipamento, e nessa medida perguntou que quantidade de computadores a câmara comprou e entregou ao agrupamento e a que beneficiários se destinaram. Perguntou também se o Ministério da Educação entregou alguns computadores, para tentar perceber se todos os ciclos de ensino estão abrangidos e se a câmara se substituiu ao Ministério da Educação e se vai reportar essas verbas da aquisição dos computadores ao contrato interadministrativo.-----

Disse que não basta entregar o equipamento aos alunos, há que garantir também que eles os sabem utilizar. Há também a informação de que pais estão a recusar a aceitação dos equipamentos porque tinham assinar um termo de responsabilidade sobre a boa utilização e preservação do equipamento, e ainda nos casos de acidente, dano, furto ou roubo teriam de pagar o montante da fatura que nalguns casos ascenderiam a 500 €, o que estaria a obstaculizar a esta adesão, por receio. Assim, perguntou se o Presidente da Câmara tem noção destas dificuldades e desta realidade para a não adesão.-----

Ainda relacionado com ensino à distância o vereador Paulo Gonçalves disse que os pais são chamados a desempenhar competências para as quais não têm formação e por isso não estão preparados para tal, para além de poderem estar em teletrabalho da sua própria empresa. O que o preocupa é que os pais não tenham sido ouvidos no delinear destas estratégias, pois há uma determinação emanada superiormente do ministério e as coisas caem em casa dos pais sem que haja o retorno de como as coisas correram no primeiro confinamento e do que poderia ser melhorado.-----

Nessa medida o vereador Paulo Gonçalves apelou ao presidente da câmara, que preside o Conselho Municipal de Educação, onde está representada toda a comunidade educativa, designadamente a Associação de Pais, para que pudesse agendar, com a maior brevidade possível, uma reunião que envolvesse esta comunidade, num momento tão importante como este, onde as pessoas se pudessem pronunciar na discussão e na delineação das estratégias, o que aliás sempre fez parte da construção do próprio projeto educativo.-----

Acrescentou que o concelho de Óbidos tem uma ligação muito especial à área da Educação, fruto da existência do contrato interadministrativo, e onde o pelouro da educação é assumido pelo próprio presidente da câmara, e nessa medida disse que os vereadores do Partido Socialista acham que seria interessante que a Câmara se aproximasse mais desta dificuldade que aconteceu no tecido educativo, de ensino à distância, com o distanciamento dos pais, exigindo deles disponibilização de espaço, de tempo e de equipamentos, o que leva a que, dada

Câmara Municipal de Óbidos		53
Ata n.º 03/2021	Reunião de 05.02.2021	

a constituição societária do concelho de Óbidos, fiquem para trás aqueles que os pais não têm tempo ou qualificações para ajudarem os seus filhos, portanto seria útil convocar essa reunião para que fossem ouvidos todos os interlocutores por forma a garantir que isto seja um sucesso.-----

O Sr. Presidente respondeu que a Câmara Municipal de Óbidos no primeiro confinamento geral foi para além da sua área de competência, com a aquisição dos computadores, o que não está ao abrigo do contrato interadministrativo. O Município de Óbidos, à luz do que se previa ser uma situação muito difícil, em articulação com o Agrupamento fez a compra dos equipamentos à custa dos municípios, em função dos alunos que precisavam dos equipamentos e de acesso à internet, que correspondeu aos alunos abrangidos pelos escalões A e B de todos os ciclos de ensino. O equipamento para fornecer aos alunos foi adquirido em função das necessidades e da exigência de cada ciclo de ensino, acrescentando a isto o custo com o seguro dos computadores, e o que se pediu aos encarregados de educação foi uma declaração de compromisso de boa utilização do equipamento.-----

No primeiro confinamento houve o compromisso do Governo de fornecer aos alunos todos os equipamentos necessários até setembro, no início do novo ano letivo, mas apenas foi entregue uma pequena parte para os alunos do 12.º ano.--- Antevendo que o Governo não entregasse o equipamento necessário o Município de Óbidos acautelou essa questão com um procedimento para adquirir o material informático de acordo com o que havia disponível no mercado, por forma a assegurar a entrega do equipamento num curto espaço de tempo.-----

No segundo confinamento voltou a fazer-se o levantamento das necessidades, sendo necessário adquirir mais 74 unidades, a um preço superior do que seria expectável porque vai ser adquirido equipamento mais sofisticado do que seria necessário, para se poder responder em tempo útil a esta necessidade, totalmente a expensas do Município de Óbidos, tudo porque o Governo não fez o que deveria ter feito, não se acautelou.-----

--- O Vereador Paulo Gonçalves perguntou a quem se destinam mais esses 74 computadores.-----

--- O presidente da câmara respondeu que o equipamento foi levantado pelo agrupamento em função das necessidades dos alunos dos escalões A e B, do 1º ciclo ou secundário, para as escolas de Óbidos. O fornecimento por parte do Ministério da Educação está em aberto, continuando-se desde setembro à espera da entrega dos computadores.-----

O presidente da câmara acrescentou se poderá fazer a reunião do Conselho Municipal de Educação, mas com a consciência de que ninguém está preparado para fazer este ensino à distância, porque as falhas que existiram desde logo foi por falta de planeamento superior, e a decisão de não fechar as escolas desde o dia 1 de janeiro procurou fundamentalmente esconder essa falta de planeamento.

--- A vereadora Ana Sousa disse que uma das fundamentações para a contratação do empréstimo bancário foi a aquisição dos computadores para a educação, e passados 10 meses os Vereadores do Partido Socialista não sabem nada do que aconteceu. Todos estão concentrados no servir da população de Óbidos, por isso teria sido oportuno conhecer anteriormente toda a informação que o presidente agora prestou, sem ser preciso questionar para ter acesso à informação.-----

--- O presidente da câmara respondeu que a fundamentação para a contratação do empréstimo foi o de reduzir os tempos de pagamento aos fornecedores, sendo que aquisição dos computadores está lá referida como mais uma despesa a que o

Câmara Municipal de Óbidos		54
Ata n.º 03/2021	Reunião de 05.02.2021	

município tem de fazer face, pois que se o município não tivesse que se substitui ao Governo provavelmente não precisava de pedir tanto dinheiro de modo libertar a tesouraria necessária.-----

--- A Vereadora Ana Sousa perguntou quando tinha o Presidente da Câmara a intenção de comunicar ao elenco camarário as diligências que fez com a direção dos bombeiros por forma a colmatar as eventuais perdas de receita, porque se os vereadores do Partido Socialista não tivessem questionado não teriam tido essa informação.-----

--- O Sr. Presidente respondeu que não tem que contar o seu dia-a-dia, tanto mais que os vereadores que não têm funções executivas não têm noção do grau de exigência que é gerir uma autarquia, acrescida da circunstância de se estar numa situação de crise sanitária, de crise social e de crise económica.-----

--- O vereador José Pereira disse que é um pouco exagerado por parte da vereadora Ana Sousa estar a expor o assunto da maneira como o expôs, tanto mais que o assunto já está tratado com a Direção dos Bombeiros, e caso esse assunto tivesse de se traduzir em protocolo teria de vir a este órgão, por isso nunca se poderia fazer sem dar conhecimento no seu devido tempo.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** - A Vereadora Ana Sousa pediu uma listagem dos equipamentos informáticos distribuídos por escolas, por níveis de ensino e por escalões de ação social escolar.-----

--- O Presidente da Câmara disse que a atribuição dos equipamentos foi feita pela Direção do Agrupamento com base no levantamento que fez em função das necessidades, desde o 1.º ao 12.º ano. O equipamento informático em causa foi adquirido pelo Município de Óbidos de acordo com o levantamento das necessidades, que o entregou à Direção do Agrupamento de Escolas, e foi esta que o distribuiu aos encarregados de educação, portanto essa informação deve ser pedida à Direção do Agrupamento mas, referiu, que vai enviar aos vereadores do Partido Socialista os elementos que tem em seu poder.-----

--- A vereadora Ana Sousa afirmou que então iria dirigir o pedido à Direção do Agrupamento, mas frisou que achava estranho o facto de a câmara não dispor dessa informação.-----

A vereadora Ana Sousa, retomando o tema já abordado na última reunião de Câmara relativamente ao trânsito na rua da Fonte do Gato, em Gaeiras, referiu que no cruzamento junto ao pavilhão há um sinal de sentido proibido, mas que lhe parece que a colocação do sinal não está adequado ao código da estrada, pois o sinal está colocado do lado esquerdo quando deveria estar lado direito, e portanto foi colocado de forma incorreta e por isso deixa este alerta.-----

- Questionou sobre a implementação do SIADAP, se já foi constituído o conselho coordenador da avaliação do desempenho para o biénio 2021/2022 e se o mesmo já teve a primeira reunião para definir os critérios e a uniformização dos mesmos.

- Pediu que lhe fosse remetida uma listagem dos contratos das empreitadas de obras públicas celebrados no atual mandato autárquico.-----

--- O vereador José Pereira chamou a atenção de que quando se levantam questões deve-se ter minimamente a certeza do que se afirma, porque o sinal de sentido proibido da rua da Fonte do Gato não só está do lado direito do sentido do trânsito que proíbe, como também, para reforçar a sua visibilidade, está colocado outro do lado esquerdo, um de cada lado da rua, para melhor chamar a atenção dos condutores, porque essa rua teve desde sempre os dois sentidos de trânsito, o que poderia levar os condutores, pela força do hábito, a circularem inadvertidamente em sentido proibido. A colocação dos sinais, um de cada lado,

Câmara Municipal de Óbidos		55
Ata n.º 03/2021	Reunião de 05.02.2021	

respeita as regras de trânsito, para mais que a colocação dessa sinalização teve o acompanhamento dos técnicos e a concordância das forças de segurança.-----
 --- A Dr.ª Cecília Lourenço, em relação ao SIADAP, disse que é a Divisão do Governança que acompanha essa questão e nessa medida iria pedir esses elementos para depois os remeter aos vereadores.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA:** - O Vereador José Pereira informou que no dia 8 de dezembro foi efetuada uma bateria de testes, cerca de 285, ao pessoal docente e não docente, para o que foi solicitada a colaboração da Cruz Vermelha Portuguesa, e esta entidade, ao abrigo de uma candidatura que fez, realizou os testes a custo zero para o Município de Óbidos. Desse modo fez um agradecimento a esta instituição pela prontidão na resposta, que montou esta operação em três dias, desde o levantamento das pessoas a testar como o carregamento dos dados na plataforma para poderem depois operacionalizar todo o processo.-----

--- Passou-se de seguida ao-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

--- 30. **2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Para tomada de conhecimento foi presente a informação com o seguinte teor: - «Assunto: **2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020**-----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2021, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para acordo celebrado com a Aguas do Vale do Tejo, cujo valor inicialmente previsto não estava completo, aquisição de serviços de limpeza, manutenção e natação adaptada para o Setor do Desporto, alteração da orgânica dos Contratos Emprego Inserção, ajustamento do valor previsto para a empreitada da Casa dos Seixos de acordo com a respetiva plurianualidade, revisão de preços da empreitada do Complexo Vinícola de A-da-Gorda.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 2.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----
 Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Chefe de Subdivisão Financeira»-----

--- A vereadora Ana Sousa disse que recorrentemente as justificações que estão vertidas na informação não acompanham todas as alterações que são feitas, havendo um conjunto delas que não estão justificadas nem têm correspondência na informação, por isso declarou que não iria tomar conhecimento desta modificação ao orçamento.-----

--- ***Foi tomado conhecimento da 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021.***-----

--- 31. **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTISERVIÇOS, EXTENSÃO DE SAÚDE E ARRANJOS EXTERIORES, EM A-DOS-NEGROS:** - Para apreciação e eventual aprovação do cálculo definitivo da revisão de preços relativa a todos os autos da empreitada de “Construção de Edifício Multiserviços, Extensão de Saúde e Arranjos Exteriores, em A-dos-Negros”, foram presentes a carta do empreiteiro

Câmara Municipal de Óbidos		56
Ata n.º 03/2021	Reunião de 05.02.2021	

Fialho & Paulo, Lda que envia os cálculos de revisão de preços da empreitada em causa, a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informação do responsável da fiscalização, e todos os autos (1 a 23) elaborados no âmbito da empreitada.-----

--- Atendendo às questões levantadas pelo Vereador Paulo Gonçalves, designadamente pela ausência de um mapa com a validação técnica dos índices das atualizações de preços, um mapa com os pagamentos feitos e a forma como aparece o cálculo da revisão de preços dos 23 autos desta obra, e ainda pela questão levantada pela Vereadora Ana Sousa de que a crescer à faltas referidas falta também o comprovativo do cabimento do valor em causa para que o processo estivesse devidamente instruído, o Presidente da Câmara retirou o assunto para ser completado com o documento comprovativo do cambimento e o mapa com os cálculos que comprovam e validam os índices das atualizações de preços, por forma a ser presente na próxima reunião de Câmara para ser então tomada a decisão.-----

--- **32. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E SOBRAL DA LAGOA – ADENDA AO**

CONTRATO: - Transcrevem-se dois dos documentos que serviram de base à tomada de decisão:-----

«Assunto: **Alteração ao contrato Interadministrativo - Requalificação da Estrada dos Brejos - Bairro Senhora da Luz**-----

Na sequência do pedido da Freguesia e da informação da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, todos em anexo, remete-se para apreciação e eventual aprovação da alteração aos recursos financeiros constantes do Contrato Interadministrativo outorgado em seis de novembro de dois mil e dezanove que tem por objecto a delegação de competências da Câmara Municipal de Óbidos na Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa para a execução das obras de Requalificação da Estrada da Capeleira, Requalificação da Estrada dos Brejos – Bairro de Senhora da Luz” e realização dos respectivos Estudos, Fiscalização e Acompanhamento Técnico, o seguinte:- -

1. Aprovação da minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral, supra identificado;-----

2. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para autorização de celebração da referida Adenda, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

Cecília Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».-----

«ADENDA

Ao Contrato Interadministrativo celebrado entre o Município de Óbidos e a Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, outorgado em seis de novembro de dois mil e dezanove que tem por objecto a delegação de competências da Câmara Municipal de Óbidos na Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa para a execução das obras de Requalificação da Estrada da Capeleira, Requalificação da Estrada dos Brejos – Bairro de Senhora da Luz” e realização dos respectivos Estudos, Fiscalização e Acompanhamento Técnico-----

Entre-----

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, pessoa coletiva nº 506802698, com Sede no Largo de São Pedro, 2510-086 ÓBIDOS Segurança Social n.º 20016552739, representada por Humberto da Silva Marques, na qualidade de Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Óbidos		57
Ata n.º 03/2021	Reunião de 05.02.2021	

Municipal de Óbidos, doravante designado por **Município**, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, do anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro-----

Segundo Outorgante: JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA, SÃO PEDRO E SOBRAL DA LAGOA pessoa coletiva n.º 510833586, representada por João Paulo Herculano Rodrigues, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 18º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, doravante designado por **Freguesia**;-----

Nos termos e com os seguintes fundamentos:-----

1. Na negociação e subsequente elaboração do Contrato Interadministrativo celebrado entre o Município e a Freguesia foi considerado o valor global de 97.006,98 Euros para a execução das obras e elaboração dos Estudos, Fiscalização e Acompanhamento Técnico, de acordo com as informações anexas ao processo de delegação, do qual corresponde o valor de 50.554,81 Euros à “Requalificação da Estrada dos Brejos - Bairro Senhora da Luz”.
 2. Dando cumprimento à delegação recebida, a Freguesia contratou a elaboração dos projetos necessários à execução das obras, que contou com o acompanhamento técnico do Gabinete Técnico do Município durante a sua fase de desenvolvimento.-----
 3. Relativamente à obra de “Requalificação da Estrada dos Brejos - Bairro Senhora da Luz”, foram apresentados pela Freguesia o projeto de execução, o Plano de Segurança e Saúde (PSS), o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGR), de onde resulta uma estimativa orçamental no valor de 61.481,00€ (58.000,94€ s/ IVA) Euros.
 4. O projeto de execução da “Requalificação da Estrada dos Brejos - Bairro Senhora da Luz” que foi remetido para aprovação do Município sofreu um incremento de mais 10.926,19 Euros (dez mil novecentos e vinte e seis euros e dezanove cêntimos) em relação ao previsto no contrato interadministrativo, aumento este que tem por base os atuais preços de mercado referentes a materiais, equipamentos, mão de obra e outros custos associados.-----
 5. A fim de assegurar o compromisso de executar a obra e a necessidade de transferir os meios financeiros necessários e suficientes ao exercício da competências, importa reforçar a dotação global prevista para a execução da obra em causa.-----
- Pelo que acordam o Primeiro e Segundo Outorgante em alterar o teor da redação da cláusula 6.ª nos seguintes termos:-----

CAPÍTULO III

Recursos Financeiros, patrimoniais e humanos

Cláusula 6.ª

Recursos Financeiros e modo de afetação

Os recursos financeiros destinados à execução do presente contrato interadministrativo de delegação de competências são disponibilizados pelo Primeiro Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante mediante apresentação de autos de medição e respetiva faturação, até ao limite de 107.933,17 Euros (cento e sete mil novecentos e trinta e três euros e dezassete cêntimos), com a seguinte distribuição:-----

Requalificação da Estrada da Capeleira – 42.197,17 Euros-----

Requalificação da Estrada dos Brejos – Bairro de Senhora da Luz – 61.481,00 Euros-----

Estudos, Fiscalização e Acompanhamento Técnico – 4.255,00 Euros-----

Em tudo o mais se mantém o teor do Contrato Interadministrativo supra identificado.-----

Câmara Municipal de Óbidos		58
Ata n.º 03/2021	Reunião de 05.02.2021	

A presente adenda é constituído por 3 (três) folhas, a primeira e a segunda rubricadas e esta última assinada por ambos os Outorgantes, sendo este documento elaborado em formato de dois exemplares originais.-----

Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, ____ de fevereiro de 2021-----

O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, _____ Eng. Humberto Marques---

O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, _____, João Paulo Herculano Rodrigues»-----

--- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, para a requalificação da Estrada dos Brejos - Bairro Senhora da Luz. Mais foi deliberado submeter a mesma minuta à Assembleia Municipal para autorização de celebração da referida Adenda, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

--- O Presidente da Câmara registou a aprovação por unanimidade da presente adenda ao contrato, o que nem sempre aconteceu com outros contratos interadministrativos com as juntas de freguesia.-----

--- A Vereadora Ana Sousa respondeu que é por não haver dúvidas sobre a obra, e disse que também registava o comentário que o Presidente da Câmara acabou de fazer, do qual já estava à espera.-----

--- 33. **PROTOCOLO DA PARCERIA COM A CASA DO POVO**: - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o Vereador Vítor Rodrigues, por se encontrar impedido, nos termos da alínea a) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.-----

--- Para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal, no âmbito da competência prevista na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente uma minuta de protocolo com a Casa do Povo, que tem por objeto o desenvolvimento de um projeto de Intervenção Familiar que consiste na prestação de um serviço especializado e individualizado de apoio e aconselhamento, no domicílio, a famílias do Concelho de Óbidos, com crianças e jovens a seu cargo, e/ou que apresentem fatores de vulnerabilidade, com uso de estratégias para uma parentalidade positiva, mediante o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais das famílias, sendo que do mesmo não resultam encargos para o Município de Óbidos:-----

«PROTOCOLO PARCERIA

Entre:-----
CASA DO POVO DO CONCELHO DE ÓBIDOS, com sede na Rua Municipal, Bairro dos Arcos, 2510-081, em Óbidos, pessoa coletiva número 500 953 180, aqui representada por Vítor Paulo Herculano Rodrigues e Luís Miguel Alves de Oliveira, respetivamente, Presidente e Tesoureiro da Direção, com poderes para o acto, adiante designada CASA DO POVO.-----
 E-----

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, pessoa colectiva número 506802698, com sede no Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, contribuinte da Segurança Social número 20016552739, representada por Humberto da Silva Marques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, com poderes para o ato, doravante designado por ENTIDADE PARCEIRA.-----

Câmara Municipal de Óbidos		59
Ata n.º 03/2021	Reunião de 05.02.2021	

CONSIDERANDO:-----

- A.** Que a CASA DO POVO é uma pessoa coletiva de utilidade pública, sem finalidade lucrativa, com atuação concreta no Concelho de Óbidos, constituída com o objetivo de promover o desenvolvimento e bem-estar da comunidade local e das famílias, desenvolvendo, entre outras, ações de carácter social e de apoio domiciliário;-----
- B.** Que a CASA DO POVO elaborou um projeto com vista a prestar um serviço de apoio à infância na área do Concelho de Óbidos, candidatando-o, como entidade promotora, ao PRÉMIO BPI “LA CAIXA” INFÂNCIA, visando o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, bem como o reforço de competências parentais;-----
- C.** Que o prémio em causa foi atribuído à CASA DO POVO, tendo a candidatura sido selecionada, sendo reconhecido à Instituição e ao projeto a qualidade, sustentabilidade e relevância necessárias à intervenção e apoio junto das famílias e comunidade;-----
- D.** Que a CASA DO POVO e a ENTIDADE PARCEIRA, atentos os objetivos do projeto, os recursos de cada uma e a atuação concreta que exercem junto da comunidade familiar local, entendem que a complementaridade resultante da parceria entre ambas permitirá otimizar consideravelmente os resultados pretendidos.-----
- E.** É competência da Câmara Municipal prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.--
- É celebrado o presente protocolo de parceria, adiante designado PROTOCOLO, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----**

**CLÁUSULA UM
(Objeto e Fins)**

Pelo presente PROTOCOLO a CASA DO POVO e a ENTIDADE PARCEIRA estabelecem entre si uma parceria de colaboração e interação no âmbito do desenvolvimento de um projeto de Intervenção Familiar que consiste na prestação de um serviço especializado e individualizado de apoio e aconselhamento, no domicílio, a famílias do Concelho de Óbidos, com crianças e jovens a seu cargo, e/ou que apresentem fatores de vulnerabilidade, com uso de estratégias para uma parentalidade positiva, mediante o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais das famílias.-----

**CLÁUSULA DOIS
(Deveres da CASA DO POVO)**

1 - A CASA DO POVO, para concretização dos fins do presente PROTOCOLO compromete-se a realizar ações focalizadas na família, mediante as necessidades previamente identificadas, através do treino de competências parentais e familiares, de autoajuda ou de suporte social, através, designadamente:-----

- a) Ações de formação parental:-----
- Promover e reforçar a aquisição de competências para o exercício das responsabilidades parentais;-----
 - Dotar as famílias das competências e dos recursos necessários a uma melhor dinâmica familiar.-----
- b) Intervenção individual com as famílias, no domicílio, devendo permitir:-----
- Observar as interações entre a família e a criança;-----
 - Promover o desenvolvimento de competências parentais, apelando à autonomia da família;-----
 - Orientar a família na adaptação às rotinas quotidianas e atividades;-----

Câmara Municipal de Óbidos		60
Ata n.º 03/2021	Reunião de 05.02.2021	

- Implicar os pais ou quem exerça as responsabilidades parentais no seu papel de educadores principais.-----
- c) Apoio psicopedagógico e social:-----
- Promover a autoestima e a construção de interações positivas entre os elementos da família;-----
 - Reforçar as competências parentais, designadamente, ao nível dos cuidados básicos, segurança, orientação, estabelecimento de limites e estimulação;-----
 - Promover a mediação entre elementos da família por forma a facilitar a comunicação e a solução de dificuldades, promovendo um clima de consenso e responsabilidade;-----
 - Promover o desenvolvimento de estratégias de comunicação intrafamiliar;-----
 - Promover a adaptação a novas formas de organização da vida diária;-----
 - Prestar informação e aconselhamento na resolução de situações complexas e na tomada de decisões;-----
 - Prestar informação sobre os serviços da comunidade, identificando os recursos existentes e formas de acesso;-----
 - Promover a participação em atividades de formação, culturais e de lazer, potenciando o estabelecimento de relações positivas com os vizinhos, a escola, o contexto laboral e a comunidade em geral;-----
 - Apoiar na procura ativa de emprego e na aquisição de técnicas de procura de emprego.-----
- 2 – No relacionamento com a entidade parceira deve:-----
- a) Promover reuniões e contactos de articulação direta com os técnicos do Serviço de Coesão Social para solicitação de apoios sociais, para as famílias em acompanhamento, sempre que solicitado;-----
- b) Informar a entidade parceira da evolução e acompanhamento dos casos reportados e aceites por esta.-----
- c) É da responsabilidade exclusiva da CASA DO POVO a elaboração do regulamento interno de funcionamento do projeto de intervenção familiar e Plano Integrado de Apoio Familiar (PIAF) inerente ao presente PROTOCOLO, designadamente, quanto às condições e processo de admissão, critérios de priorização, elaboração de processo individual e cessação.-----

CLÁUSULA TRÊS

(Deveres da ENTIDADE PARCEIRA)

1. A ENTIDADE PARCEIRA, no âmbito da acção concreta que exerce junto da comunidade, identifica os agregados familiares com necessidades que fundamentem a eventual intervenção da CASA DO POVO, não existindo impedimento ou obstáculo para o efeito do ponto de vista social e/ou legal.-----
2. Após a identificação e a avaliação, a ENTIDADE PARCEIRA pode articular e informar a CASA DO POVO, mediante parecer escrito, encaminhando para a mesma o agregado familiar sinalizado que considere elegível.-----
3. A avaliação da ENTIDADE PARCEIRA é de natureza sigilosa, não sendo porem vinculativa, dependendo da CASA DO POVO a integração do agregado familiar que lhe seja encaminhado no projeto objeto do presente PROTOCOLO.-----
5. A ENTIDADE PARCEIRA pode, sempre que necessário e essencial para a boa execução do objeto do presente protocolo, solicitar reuniões com a CASA DO POVO.-----
6. A ENTIDADE PARCEIRA dispõem de serviço de Psicologia que, em parceria, disponibiliza para colaborar/acompanhar casos, sempre que necessário e existindo disponibilidade.-

Câmara Municipal de Óbidos		61
Ata n.º 03/2021	Reunião de 05.02.2021	

**CLÁUSULA QUATRO
(Encargos e Pagamentos)**

A parceria objeto do presente PROTOCOLO não obriga as partes a qualquer encargo ou pagamento, seja a que título for.-----

**CLÁUSULA CINCO
(ENTRADA EM VIGOR)**

O presente PROTOCOLO entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, correspondente ao período de vigência do projeto elegido pelo Prémio BPI La Caixa Infância, que deu origem à parceria entre as partes ora outorgantes, podendo ser renovado, por iguais períodos, desde que estas o acordem mutuamente, por escrito.-----

**CLÁUSULA SEIS
(REVISÃO OU ALTERAÇÃO)**

O presente PROTOCOLO é expressão das vontades da CASA DO POVO e da ENTIDADE PARCEIRA, podendo ser objeto de revisão, alteração ou aditamento, a todo o tempo, por acordo entre as mesmas, carecendo, em qualquer dos casos, de forma escrita.-----

**CLÁUSULA SETE
(PROTEÇÃO DE DADOS)**

1. A ENTIDADE PARCEIRA autoriza a CASA DO POVO a proceder à recolha, conservação e tratamento de dados que se mostrem relevantes e indispensáveis ao cumprimento de obrigações legais inerentes à execução do presente PROTOCOLO, sendo a recolha, o tratamento e o processamento correspondente feito internamente pela CASA DO POVO ou por entidades públicas ou privadas com as quais celebre contratos sujeitos a iguais garantias de sigilo, com vista, designadamente, a gestão contabilística, fiscal e administrativa;-----

2. A ENTIDADE PARCEIRA, na qualidade de titular dos dados, poderá exercer os respetivos direitos de acesso, retificação e limitação de tratamento que a lei lhe reconheça.-----

O presente PROTOCOLO, composto por seis páginas e feito em duplicado, depois de lido, vai ser assinado pelas OUTORGANTES, em Óbidos, aos ... de ... de 2021, ficando um exemplar para cada uma.-----

PELA CASA DO POVO, _____
PELA ENTIDADE PARCEIRA, _____»-----

--- A vereadora Ana Sousa afirmou que este é de facto um protocolo de parceria, que não configura nada daquelas matérias que têm provocado divergências por temas que não sendo semelhantes têm o mesmo instrumento jurídico.-----

--- A Câmara, por unanimidade, aprovou a presente minuta de protocolo de parceria a celebrar com a Casa do Povo do Concelho de Óbidos, que tem por objeto o desenvolvimento do projeto “Serviço de Intervenção Familiar no Domicílio” (SIFD).-----

--- 34. **REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL VINÍCOLA DE A-DA-GORDA – ESPAÇO MEMÓRIA:** - Presente a informação que se reproduz, a qual vinha acompanhada dos documentos nela referidos:-----

«Assunto: **Requalificação do Complexo Industrial Vinícola de A-da-Gorda em Área de Serviços, Comércio e Investigação Agrícola – Espaço Memória**-----

Na reunião da Câmara Municipal de 23 de novembro de 2020 foi deliberado aprovar a proposta de resolução sancionatória definitiva do contrato de empreitada supra identificado, nos termos e com os fundamentos aí identificados.-----

Câmara Municipal de Óbidos		62
Ata n.º 03/2021	Reunião de 05.02.2021	

Na sequência da notificação dessa deliberação ao Consórcio Empreiteiro (documento 1, em anexo), veio o mesmo no âmbito da audiência prévia apresentar a sua pronúncia (documento 2, em anexo). Analisada a pronúncia pelos Serviços Jurídicos do Município foi apresentada para decisão da Câmara Municipal em 22 de janeiro de 2021 uma proposta final de resolução sancionatória definitiva do contrato de empreitada n.º 1/2017, “Requalificação do Complexo Industrial Vinícola de A-da-Gorda em área de serviços, comércio e investigação agrícola - Espaço Memória”, de acordo com o projeto de deliberação aprovado em 23 de novembro de 2020 (documento 3, em anexo).-----

No envio dos documentos relativos aos assuntos agendados para a reunião da Câmara Municipal de 22 de janeiro, por lapso dos serviços, não foi junta a pronúncia do Empreiteiro, o que obstou à apreciação do assunto, tendo o mesmo sido retirado para posterior apreciação devidamente documentado.-----

Na presente data foram recepcionadas duas comunicações do empreiteiro (documento 4, em anexo), nas quais, em síntese, refere:-----

- Intenção de dar continuidade ao contrato de empreitada, retomando os trabalhos até 15 de fevereiro de 2021;-----
- A NOW XXI assumirá a total responsabilidade do consórcio e, conseqüentemente, da execução da obra;-----
- Renuncia aos direitos invocados nos ofícios enviados em 10-11-2020 e 01-01-2021, bem como ao direito de instaurar ações contra o Município de Óbidos, direitos indemnizatórios, não existindo débitos vencidos ou vincendos por pagar ao consórcio.-----

Mais referem que:-----

- Assumem a execução de 90% dos trabalhos contratados, correspondentes a área comparticipada (inserida na ARU) até 30 de Abril e a totalidade dos trabalhos até Julho de 2021;-----
- Apresentarão plano de trabalhos por executar e correspondente lista de preços;---
- Prestarão uma garantia bancária adicional no valor de 125.000€-----

Em face do exposto, remete-se para apreciação e decisão final da Câmara Municipal.

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----

--- O Presidente da câmara referiu que este assunto já tinha vindo à última reunião de Câmara, mas por ter havido entendimento de não haver condições para tomar uma decisão foi retirado, e ainda bem que essa decisão não foi tomada, porque foi compilada a matéria que se adensou na sequência da audiência prévia que felizmente veio ao encontro do superior interesse público, porque se por acaso se tivesse seguido resolução sancionatória definitiva do contrato de empreitada aquilo que a Câmara tinha à frente era o aumento exponencial do valor da obra, o contrato de financiamento estava em causa e o prazo de execução da obra também estaria em causa. Por diligência do empreiteiro da empresa Now 21 com a outra parte do consórcio decidiu por dar continuidade à obra, tendo sugerido que para terminar a obra teria de ser no mais curto espaço de tempo possível.-----

A Câmara precisava que 90% da obra fosse concluída até 30 de abril de 2021, a parte que é financiada, porque o edifício E5 está fora do contrato de financiamento FEDER, o que tem a ver com o desenvolvimento de um despacho referente ao pagamento de 100% da obra, independentemente do valor do contrato de financiamento, contra a entrega dos autos e as faturas visadas. Por

Câmara Municipal de Óbidos		63
Ata n.º 03/2021	Reunião de 05.02.2021	

isso quanto maior for a execução até abril menor é o valor que ficará para *overbooking*.-----

Acrescentou que este desfecho só foi possível pela intervenção do Vereador Pedro Félix que ajudou muito a que o empreiteiro tivesse apresentado esta proposta de dar continuidade ao contrato.-----

--- A vereadora Ana Sousa disse que a informação que consta do processo e que suporta a decisão final continua sem estar assinada, pelo que até hoje continua sem saber quem subscreveu aquela informação, o que não devia acontecer.-----

A mesma mesma vereadora disse que poucas vezes a câmara esteve completamente em sintonia relativamente a esta obra, mas do ponto de vista financeiro parece que esta solução é melhor para se concluir a obra. Afirmou que a seu ver houve um elemento que se quebrou, que é questão da confiança, que ficou fragilizada em face de tudo o que ocorreu até agora nesta empreitada.-----

--- O Sr. Presidente concordou que a confiança ficou abalada, mas deve ser dado ao empreiteiro o benefício da dúvida, sendo que deve atender-se ao superior interesse público, e em último caso há sempre a prerrogativa de se resolver o contrato caso haja algo que o justifique.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves perguntou o que vai acontecer àquelas anomalias que foram detetadas na obra e que eram uma das grandes divergências que constavam do relatório, e como está previsto que isso se resolva.-----

--- O presidente da câmara respondeu que a obra tem de ser feita nos termos definidos no contrato e o empreiteiro assume isso por completo, num sinal de que quer reconquistar a confiança, para que tudo corra normalmente de agora em diante.-----

--- A Dr.^a Cecília Lourenço disse que a preocupação do Vereador Paulo Gonçalves é legítima em relação ao litígio e ao levantamento das divergências, mas isso parece ultrapassado pelo facto de o empreiteiro assumir expressamente nas suas comunicações que renuncia às questões antes colocadas e que levavam às divergências. Por outro lado, se a câmara hoje assim o decidir, o empreiteiro será notificado para executar a obra no novo prazo que ele propõe, e vai ser notificado igualmente para apresentar um plano dos trabalhos por executar com o respetivo cronograma financeiro e físico, e daí resultará exatamente aquilo que se assume estar executado e por executar, o que contribui para dissipar a preocupação que o Vereador Paulo Gonçalves expressou.-----

--- A Dr.^a Anabela Batista complementou afirmando que na informação o empreiteiro comunica que irá apresentar um plano dos trabalhos por executar e a lista de preços unitários, portanto o próprio empreiteiro percebe uma necessidade de se consolidar a verificação sobre o que falta executar e em que condições, e ainda renunciando aos direitos evocados nas cartas anteriores o que no fundo está a dar por sanadas as alegadas imputações ao município de motivos quaisquer de irregularidades que não resultassem da sua própria conduta ou do anterior empreiteiro que não tivessem inteiramente assumido. Portanto nesse aspeto parece-lhe que existem condições para confiar, esperando-se que tudo seja cumprido regularmente.-----

--- ***O elenco camarário, por maioria, com as abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, deliberou:-----***

- 1. aceitar não resolver o contrato, conforme intenção anteriormente decidida;-----***
- 2. aceitar a intenção do empreiteiro NOW XXI, que assumirá a total responsabilidade do consórcio, de retomar os trabalhos e dar continuidade ao contrato da empreitada de “Requalificação do***

Câmara Municipal de Óbidos		64
Ata n.º 03/2021	Reunião de 05.02.2021	

Complexo Industrial Vinícola de A-da-Gorda em área de serviços, comércio e investigação agrícola - Espaço Memória";-----

3. notificar o empreiteiro:-----

- **dessa aceitação;-----**
- **para executar a obra nos prazos propostos pelo empreiteiro, a finalizar até 30 de Junho;-----**
- **para apresentar um plano dos trabalhos por executar, com o respetivo cronograma financeiro e físico, ajustado ao novo período;--**
- **para prestar a garantia bancária adicional a que se propõe, no valor de 125.000€.------**

--- **35. PROPOSTA PARA FORNECIMENTO GRATUITO DE REFEIÇÕES:** - Apresentada para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal a proposta do Presidente da Câmara Municipal para reforço da medida 3 aprovada pela Câmara Municipal na reunião de 11 de dezembro de 2020 e criação de nova medida que visa o fornecimento gratuito de Refeições em situações específicas de emergência social, nos termos e com os fundamentos nela expressos, nomeadamente o previsto na Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, que estabelece um regime excecional com vista a promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19:-----

«PROPOSTA/PRE/2020
=FAMÍLIAS=

Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, considerando que:-----

- a. Perante a declaração de Situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde a 30 de janeiro de 2020; de pandemia declarada a 11 de março de 2020; as orientações, comunicados e recomendações da Direção Geral de Saúde (DGS) sobre o surto de pandemia COVID-19; o Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020 de 6 de novembro, que declarou o estado de emergência com fundamento na verificação de um situação de calamidade pública, renovado presentemente pelo Decreto do Presidente da República n.º 9-A/2021, de 28 de janeiro, e ainda a declaração de situação de Alerta Municipal pelo Presidente da Câmara Municipal através do Despacho n.º 8/PRE/2021 de 29 de janeiro, prorrogada presentemente até ao dia 14 de fevereiro de 2021, foram identificadas e determinadas um conjunto de medidas a aplicar a todo o território do Município de Óbidos, tendo em vista a prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por COVID-19, bem como à reposição da normalidade em sequência da mesma.-----
- b. A Câmara Municipal de Óbidos, nas suas reuniões ordinárias de dia 3 e 17 de Abril, de 4 de Maio e 11 de Dezembro de 2020 deliberou um conjunto de medidas com os sobreditos fins, destacando-se aqui as que se destinam a repor às famílias do concelho a possível normalidade decorrente da situação de infeção epidemiológica por COVID-19, com vista a mitigar os efeitos económicos e financeiros provocados pela pandemia.-
- c. Decorridos dez meses desde a aprovação das primeiras medidas, e perante a evidência de que o contexto excecional que se vivia, presentemente se agravou, evidência-se a necessidade de as reforçar.-----
- d. A necessidade de manter e reforçar as medidas decorre da própria regulamentação do estado de emergência, através do Decreto da Presidência do Conselho de Ministros, n.º

Câmara Municipal de Óbidos		65
Ata n.º 03/2021	Reunião de 05.02.2021	

- 3-A/2021, de 14 de janeiro, na actual redação, presentemente do Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro.-----
- e. O Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos municípios, ao abrigo do qual são facultadas refeições gratuitas ao escalão A, correspondente aos agregados familiares com menores rendimentos, e pagas a 50 por cento pelos beneficiários do escalão B.-----
- f. A situação que se vive criou enormes dificuldades e tornou mais vulneráveis as famílias e crianças, exigindo a adoção de medidas adicionais de carácter extraordinário e urgente, nomeadamente o reforço do apoio às famílias dos alunos nesta fase, em que os estabelecimentos de ensino se encontram encerrados e que, devido à pandemia por Covid-19, os alunos estão impedidos de frequentar os refeitórios escolares.-----
- g. É urgente atenuar os impactes económicos e sociais causados pela pandemia na área do apoio alimentar.-----
- h. O Decreto da Presidência de Ministros n.º 3-A/2021, de 14 de Janeiro, na sua versão actual prevê que se adotem as medidas necessárias para a continuação da prestação de apoios alimentares a alunos beneficiários da ação social escolar.-----
- i. A competência da Câmara Municipal, prevista no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, para reconhecer o direito à isenção prevista no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sem necessidade de aprovação de Regulamento pela Assembleia Municipal, em situações excecionais devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate a pandemia da doença COVID-19, foi prorrogada até dia 31 de dezembro de 2021 pelo Governo, no âmbito da autorização legislativa concedida pela Lei do Orçamento de Estado para 2021, conforme previsto no n.º 3 do artigo 98.º, através Decreto-Lei n.º 6-D/2021 de 15 de janeiro, que prorroga o prazo dos regimes excecionais de medidas aplicáveis às autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19.-----
- j. A presente proposta é apresentada tendo ainda presente a competência legalmente delegada no Presidente da Câmara, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021 de 15 de janeiro, para prestação dos apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade previstos na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro, independentemente da existência de regulamento municipal ou parceria com entidades da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, quando estejam associados ao combate a pandemia da doença COVID-19, considerando a autorização legislativa prevista no artigo 98.º da proposta de Lei do Orçamento de Estado para a prorrogação dos efeitos das medidas até 31 de dezembro de 2021.-----
- PROPONHO que**, face aos condicionalismos expostos nos antecedentes considerandos, seja:-----
- 1 - **Reforçada a medida 3 aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 11 de dezembro de 2020, atualizada nos termos infra descritos;**-----
 - 2 - **Criada nova medida que visa o fornecimento gratuito de Refeições a cidadãos maiores de 18 anos em situações específicas de emergência social.**-----
- Nas seguintes condições:**-----
- MEDIDA 3 - Isenção do pagamento de Refeições, Prolongamento de Horário e Interrupções Letivas, para todos os níveis de ensino (prestação de serviço no período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2021, inclusive)**-----
- BENEFICIÁRIOS:**-----

Câmara Municipal de Óbidos		66
Ata n.º 03/2021	Reunião de 05.02.2021	

- 1 - Podem candidatar-se a este apoio todas as crianças e jovens que frequentam estabelecimentos de educação pré-escolar, ensino básico e secundário do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, pertencentes a agregados familiares cuja condição sócio-económica atual integre o 2.º escalão do abono de família, bem como agregados familiares que não beneficiando de apoio da ação social escolar (ASE):-----
 - a) Apresentem rendimentos per capita inferiores ao estabelecido pelo valor do IAS e cujo rendimento se confirme ter sido afetado pela situação excecional decorrente do COVID-19; ou-----
 - b) Apresentem rendimentos inferiores a 65% do valor do IAS, ainda que o rendimento não tenha sido afetado pela situação excecional decorrente do COVID-19;-----
- 2 - Podem ainda candidatar-se a este apoio todas as crianças e jovens que se encontrem em isolamento profilático, confinamento obrigatório e cujo agregado familiar não possa garantir o fornecimento de refeições, e frequentam estabelecimentos de educação pré-escolar, ensino básico e secundário do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, cujos agregados familiares apresentem rendimentos per capita até 1,15 ao valor do IAS.-----

ELEGIBILIDADE E DECISÃO DA CANDIDATURA

- 1 - Os alunos que não tenham requerido o apoio da ação social escolar, mas cujos agregados familiares se incluam em alguma das situações das alíneas a), b) do n.º 1 do ponto anterior ou n.º 2, incluindo-se em situação de onde resulte degradação dos rendimentos, deverão proceder à apresentação de candidatura para beneficiar da isenção do pagamento de refeições.-----
- 2 - A medida é de execução oficiosa para os alunos utentes dos Programas Municipais da Câmara Municipal de Óbidos que integrem o 2.º escalão do abono de família, apenas tendo de requerer o apoio financeiro.-----
- 3 - A verificação da elegibilidade da candidatura compete ao Serviço de Coesão Social do Município de Óbidos que, em colaboração com outros serviços municipais, analisa e elabora informação técnica sobre a candidatura, nomeadamente sobre o escalão em que o aluno se insere e/ou sobre a quebra do rendimento do agregado familiar/candidato pela situação extraordinária decorrente da pandemia por doença COVID-19, e propõe o apoio a conceder, submetendo a apreciação do Presidente da Câmara Municipal, que decide sobre a candidatura e a respetiva concessão de apoio.---

INSTRUÇÃO DA CANDIDATURA

1. A candidatura será submetida através da inscrição no portal do Município, disponível em – www.cm-obidos.pt, indicando para o efeito:-----
 - a) dados pessoais e composição do agregado familiar;-----
 - b) motivo da insuficiência económica gerada pela situação atual vivida no território nacional, caso não seja portador de declaração de escalão de Abono de Família.-----
2. Caso o requerente não disponha de meios eletrónicos, poderá solicitar apoio ao Serviço de Desenvolvimento Comunitário através do número de telemóvel n.º 937755651 / 937755653 ou do e-mail: obidosmaisproximo@cm-obidos.pt.-----
3. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:-----
 - a) Documento de identificação;-----
 - b) Comprovativo de Morada (cópia de factura de agua/eletricidade/etc);-----
 - c) Últimos 3 recibos de vencimento (se aplicável) e do 1.º trimestre de 2020 ou outro período relevante;-----
 - d) Comprovativo da pensão auferida (se aplicável)-----
 - e) Declaração do Centro de Emprego (em caso de desempregado);-----

Câmara Municipal de Óbidos		67
Ata n.º 03/2021	Reunião de 05.02.2021	

- f) Composição do Agregado Familiar;-----
- g) Declaração de IRS (se aplicável)-----
- h) Comprovativo de matrícula no agrupamento Josefa d'Óbidos-----
- i) Declaração de escalão de Abono de Família.-----
- j) Comprovativo ou declaração DGS ou serviços Saúde Pública com indicação de isolamento-----

NATUREZA DO APOIO

1 - O apoio é concedido através de Isenção no pagamento dos serviços prestados, da seguinte forma:-----

- a) **Prolongamento de Horário e Interrupções Lectivas** – Isenção automática, operacionalizado através da faturação a emitir.-----
- b) **Refeições:**-----
 - GRATUITA para o 2.º Escalão (B) do abono de família – O Município isenta o valor da refeição a suportar pelo aluno (50%), em todos os níveis de ensino.-----
 - GRATUITA para situações sem apoio da ASE – O Município isenta o valor da refeição a suportar pelo aluno (100%), em todos os níveis de ensino.-----

CONDIÇÕES DO APOIO:

O presente apoio não é acumulável com a Medida 5 - Apoio em “espécie” mediante a emissão de um “Voucher” de compras para bens essenciais em estabelecimentos comerciais previamente selecionados e sediados no concelho, incluindo bens alimentares, de higiene e limpeza, através de “Vale” ou cartão eletrónico.-----

Nota 1: Os rendimentos são apurados nos mesmos termos que o Abono de Família.-----

Nota 2: A isenção para o Prolongamento de Horário e Interrupções Letivas mantém-se nos termos deliberados para 2021-----

NOVA MEDIDA – Fornecimento de refeições gratuitas até 30 de junho de 2021, inclusive, a cidadãos maiores de 18 anos em situações específicas de emergência social, nos seguintes termos e condições:-----

BENEFICIÁRIOS:

Podem candidatar-se a este apoio todos as pessoas singulares, residentes no concelho de Óbidos, com idade superior ou igual a 18 anos, que excepcionalmente se encontrem em isolamento profilático, confinamento obrigatório ou em situação específica de emergência social em que o agregado familiar não pode garantir o fornecimento de refeições e que apresentem rendimentos *per capita* até 1,15 do valor do IAS.-----

ELEGIBILIDADE E DECISÃO DA CANDIDATURA

- 1 - A verificação da elegibilidade da candidatura compete ao serviço de Coesão Social do Município de Óbidos que, em colaboração com outros serviços municipais, analisa e elabora informação técnica sobre a candidatura, nomeadamente sobre as condições do agregado familiar e propõe o apoio a conceder, submetendo a apreciação do Presidente da Câmara Municipal, que decide sobre a candidatura e a respetiva concessão de apoio.-----
- 2 - A candidatura pode ter execução imediata, mediante declaração sobre compromisso de honra, e analisada em data posterior à sua execução, com a condição do Município de Óbidos ser ressarcido do custo total das refeições efetivamente fornecidas em caso de falsas declarações.-----

INSTRUÇÃO DA CANDIDATURA

1. A candidatura será ser submetida através da inscrição no portal do Município, disponível em – www.cm-obidos.pt, indicando para o efeito:-----
 - a) dados pessoais e composição do agregado familiar;-----

Câmara Municipal de Óbidos		68
Ata n.º 03/2021	Reunião de 05.02.2021	

- b) discriminação da situação económica a que se encontra (incluindo rendimentos auferidos pelo agregado familiar nos últimos três meses)-----
- c) motivo da insuficiência económica gerada pela situação atual vivida no território nacional.-----

2. Caso o requerente não disponha de meios eletrónicos, poderá solicitar apoio ao Serviço de Desenvolvimento Comunitário através do número de telemóvel n.º 937755 651 / 937755653 ou do e-mail: obidosmaisproximo@cm-obidos.pt-----

3. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:-----
- a) Documento de identificação;-----
- b) Comprovativo de Morada;-----
- c) Últimos 3 recibos de vencimento (se aplicável) e do 1.º trimestre de 2020 ou outro período relevante;-----
- d) Comprovativo da pensão auferida (se aplicável)-----
- e) Declaração do Centro de Emprego (em caso de desempregado);-----
- f) Composição do Agregado Familiar;-----
- g) Declaração de IRS (se aplicável);-----

NATUREZA DO APOIO

- 1 - Fornecimento gratuito de refeição diária, até ao limite de 14 (catorze) refeições, podendo ser alargado caso o confinamento obrigatório se prolongue por indicação da autoridade local de saúde pública.-----
- 2 – Disponibilização das refeições através de levantamento direto ou através dos parceiros locais, nomeadamente Freguesias e Voluntários.-----

CONDIÇÕES DO APOIO:

O presente apoio não é acumulável com a Medida 5 - Apoio em “espécie” mediante a emissão de um “Voucher” de compras para bens essenciais em estabelecimentos comerciais previamente selecionados e sediados no concelho, incluindo bens alimentares, de higiene e limpeza, através de “Vale” ou cartão eletrónico.-----

Mais se propõe que em todas as medidas que careçam de formalização de candidatura, o requerente assume sob compromisso de honra, da veracidade de todas as declarações prestadas no âmbito da candidatura e que a mesma se destina ao mesmo fim objeto do apoio e que não usufrui de quaisquer outros rendimentos para além dos declarados, sob pena de responsabilidade civil e criminal.-----

Em caso de aprovação da presente proposta deve a mesma ser comunicada à Assembleia Municipal, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas, por analogia com o previsto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual.-----

Óbidos, 2 de fevereiro de 2021-----

O Presidente da Câmara Municipal, Eng. Humberto da Silva Marques»-----

--- O presidente da câmara disse que consoante a realidade de cada momento deve refletir-se e decidir sobre as medidas a tomar. Com o início do confinamento verificaram-se situações que não podiam ficar sem resposta, desde crianças que não tinham o escalão atribuído e que entretanto face à pandemia entraram numa situação muito difícil e por isso não podem ficar amarradas aos critérios da ASE - Ação Social Escolar, assim como famílias que ficaram sem rendimento para enfrentarem as necessidades básicas do dia-a-dia.-----

O Sr. Presidente disse que esta é uma versão inicial de medidas que precisam de ser aperfeiçoados, pois só quando se entra no terreno é que se vai percebendo a justeza das medidas e o que é preciso alterar para não deixar ninguém sem ajuda.-----

Câmara Municipal de Óbidos		69
Ata n.º 03/2021	Reunião de 05.02.2021	

Informou que a câmara está a preparar um *call center* com 4 pessoas para apoiar e esclarecer as populações, que a breve prazo estará a funcionar, ressaltando o empenhamento dos Vereadores Margarida e José Pereira e das suas equipas.-----

--- A vereadora Ana Sousa elogiou a implementação do *call center*, o que já no início da pandemia tinha sugerido. Reforçou a ideia de haver uma avaliação e acompanhamento das medidas que têm vindo a ser aplicadas, no sentido de se verificar as efetivas necessidades das pessoas para lhes ser dada uma resposta adequada.-----

Acrescentou que do seu ponto de vista a proposta está mal formulada, porque desde logo a numeração das medidas omite o número 3 e verifica uma troca de terminologia entre isenção e gratuidade. De seguida colocou algumas questões e sugeriu algumas alterações à redação da proposta no sentido de a simplificar.---

--- A Dr.ª Cecília Lourenço disse que o termo isenção não seria a primeira opção para este enquadramento, contudo parece ser o único possível atendendo à lei seis que vem estabelecer a possibilidade de isentar receitas próprias do município quando estejam associadas a medidas de combate à Covid-19, portanto o termo isenção é a solução possível para haver enquadramento legal.-----

--- O presidente da câmara referiu que o mais importante é que estas medidas sejam aprovadas e que sejam implementadas no terreno com rapidez, porque se houver correções a fazer ao documento poderão ser sempre feitas mais tarde.-----

--- O vereador José Pereira disse que estas medidas carecem sempre de ajustes consoante o que se verifica no terreno, pretendendo-se manter o mesmo princípio que já vem das anteriores medidas. A média dos rendimentos *per capita* em relação aos apoios que têm sido atribuídos anda na ordem dos 200 a 300 € e a faixa etária que tem formulado mais pedidos é dos 30 aos 40 anos. Com o apoio alimentar há uma nova realidade porque o fornecimento da refeição tem de ser feito assim que é solicitado, ou seja, tem de se dar resposta imediata a essa necessidade e, nesse sentido, está a criar-se o *call center* que estará a funcionar brevemente, para aliviar as equipas que estão a analisar processos e a fazer os atendimentos assistidos, e para conseguir recolher toda essa informação de modo a dar resposta às necessidades mais diversas que vão surgindo diariamente.-----

--- O presidente da câmara agradeceu aos vereadores Margarida Reis e José Pereira o trabalho que têm feito nesta área, e pediu desculpa pela pressão que neles tem colocado e pela forma rude com que por vezes exige resultados, mas é a ansiedade de querer ajudar aqueles que estão a viver situações muito difíceis. - -

--- A vereadora Ana Sousa disse que tinha a expectativa de que a medida pudesse ser mais simplificada. Disse também que lamenta que as técnicas que vão aplicar as medidas não se tenham pronunciado sobre as mesmas, pois seria importante ter o *feedback* delas sobre esta matéria e também para se ver que os serviços estão envolvidos.-----

--- O vereador José Pereira disse que há sempre a necessidade na recolha de alguns elementos, designadamente uma declaração de compromisso de honra, tanto mais que, fruto da experiência acumulada, tem-se vindo a simplificar o processo, mas a verdade é que presentemente estão a ser indeferidos processos porque anteriormente pessoas prestaram falsas declarações. Contudo, sublinhou que se há pessoas que se aproveitam da situação, também há que registar que houve pessoas que receberam vales alimentares por 3 meses e que ao fim do segundo mês fizeram chegar informação ao município de que já não necessitavam do vale e perguntaram o que tinham de fazer para o devolver. É de louvar estes casos de pessoas que valorizam o apoio pontual que lhes é facultado

Câmara Municipal de Óbidos		70
Ata n.º 03/2021	Reunião de 05.02.2021	

e que quando dele já não precisam pensam nas outras pessoas que têm mais necessidade.-----

--- O presidente da câmara agradeceu a toda a equipa da Câmara Municipal, sem exceção, assim como à Delegada de Saúde, aos presidentes de junta e a outros parceiros sociais, pela união que tem existido na aplicação destas medidas, o que tem permitido passar para dentro da equipa o sentimento de humanização e de uma missão a cumprir.-----

--- ***Por unanimidade foi aprovada a presente proposta do Presidente da Câmara para fornecimento gratuito de refeições, com vista a mitigar os efeitos sócio-económicas provocados pela pandemia da doença COVID-19, devendo a mesma ser comunicada à Assembleia Municipal, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas, por analogia com o previsto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual.***-----

--- 36. **CERTIDÃO**: - Foi presente um requerimento de Francisco Santos Prado, entrado em doze de novembro do ano findo, o qual se registou sob o número OP-CMP – oitocentos e oitenta e sete, barra, vinte, onde, na qualidade de solicitador, requer parecer favorável a esta Câmara, nos termos do artigo cinquenta e quatro da Lei número sessenta e quatro, barra, dois mil e três de vinte e três de agosto, para ampliação do número de compartes, quanto à transmissão da parte rústica do prédio misto sito em Casais das Adegas D’El-Rei, freguesia do Vau, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número dois mil cento e sessenta e nove, da freguesia do Vau e inscrito na matriz rústica sob o artigo Um, da Secção C e na matriz urbana sob os artigos quatrocentos e vinte e cinco, quatrocentos e vinte e seis e quatrocentos e vinte e sete, da referida freguesia, para os senhores a seguir indicados, na proporção que igualmente a seguir se indica:-----

Na proporção de quatro, trinta e dois avos do prédio atrás identificado para cada um dos senhores:-----

Maria Luísa Faria Leal Pereira; Beatriz Faria Leal Ribeiro; Aurélio Faria Leal e Lídia Faria Leal;-----

Na proporção de dois, trinta e dois avos do prédio atrás identificado para cada um dos senhores:-----

Maria Belmira Leal Monteiro; António Leal Monteiro; Daniel Ganhão Monteiro; Joaquim Leal Monteiro, João Leal Monteiro; Urminda Leal Monteiro Teixeira e Manuela Leal Monteiro Marques;-----

Na proporção de um, trinta e dois avos do prédio atrás identificado para cada um dos senhores:-----

Marco Monteiro Pereira e Diane Monteiro Pereira.-----

--- ***A Câmara, depois de apreciar a pretensão e baseada na informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, por unanimidade deliberou emitir parecer favorável à ampliação do número de compartes da parte rústica do prédio acima identificado nos termos do artigo cinquenta e quatro da Lei número sessenta e quatro, barra, dois mil e três de vinte e três de agosto, conforme o acima referido, por não haver qualquer fracionamento do prédio. Eventual fracionamento do mesmo, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.***-----

--- 37. **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA**: - Apresentado o pedido de Ricardo Soares Martins – Unipessoal, Lda de isenção do pagamento da

Câmara Municipal de Óbidos		71
Ata n.º 03/2021	Reunião de 05.02.2021	

taxa de prorrogação do prazo de execução da obra, por os trabalhos terem ficado suspensos devido ao aparecimento de conduta municipal de abastecimento de água no lote em causa - lote 25 do loteamento do Serrado, em Óbidos.-----
 Por despacho do vereador do pelouro de 20/01/21 o assunto foi remetido para reunião de Câmara, e onde propõe o não pagamento da taxa da prorrogação do prazo, dado que confirma que os trabalhos ficaram suspensos devido a alteração do traçado de duas condutas adutoras, pelos serviços municipais.-----

--- O Vereador Pedro Félix confirmou que houve o problema de há muitos anos terem sido colocadas duas condutas adutoras em terreno privado, o que se desconhecia porque não havia essa informação no SIG, e por isso quando a casa e o loteamento foram licenciados não havia a perceção da existência das condutas naquele local. Só na fase de execução da obra, nas fundações, é que se deu com as condutas o que obrigou a alteração do traçado das mesmas. Por isso referiu que o pedido de isenção é justo, mas a questão é do enquadramento legal dessa isenção, pois tem dificuldade de perceber, por muito justo que seja o pedido e dos danos que a pessoa teve por ter tido a obra parada durante dois ou três meses até serem completados os trabalhos, mas há que saber como pode ser integrada a isenção no regulamento.-----

--- O presidente da câmara referiu que, pese embora ter o sentimento de que é inteiramente justa a concessão da isenção, o pedido de isenção pode enfermar por falta de enquadramento jurídico. Por isso sugeriu que o assunto seja previamente sujeito a parecer jurídico, para se saber que enquadramento pode existir à luz dos instrumentos legais existentes, para não se cometer uma irregularidade.-----

--- Face ao referido, o assunto foi retirado da ordem do dia, a fim de ser elaborado um parecer jurídico que fundamente um futura decisão.-----

--- **ENCERRAMENTO:** - E por nada mais haver a tratar, pelas 18 horas e 20 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----